

# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

## Gabinete do Vereador Gabriel Gusmão

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 29 /2024

AO PROJETO DE LEI Nº 07/2024

*Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.*

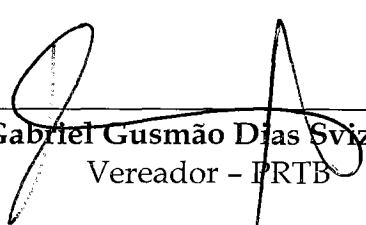
A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art.1º. Fica denominada Rua João Lorentz, logradouro público que se inicia na esquina com a Avenida Getúlio Vargas, Bairro Centro, até o entroncamento das Ruas Júlio Haueisen, João Leonardo Hollerbach, Coronel Antunino Barbosa e Francisco Adalberto Hollerbach, todas no Bairro São Francisco, perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni.

Art.2º. O Município de Teófilo Otoni, providenciará a fixação de placas indicativas da denominação do logradouro público mencionado no artigo 1º.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2024.

  
Gabriel Gusmão Dias Svizzero  
Vereador - PRTB

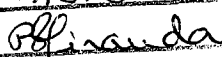
**Gabriel Gusmão**  
**Vereador - PRTB**

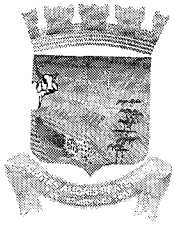
Câmara Municipal de Teófilo Otoni  
Anexo I

Protocolo Nº 180

Data 02/05/2024

Hora 15:37

  
Secretária



# *Câmara Municipal de Teófilo Otoni*

## *Gabinete do Vereador Gabriel Gusmão*

### JUSTIFICATIVA

A Rua João Lorentz, logradouro público que se estende desde a esquina com a Avenida Getúlio Vargas, no Centro, até o entroncamento das Ruas Júlio Haueisen, João Leonardo Hollerbach, Coronel Antunino Barbosa e Francisco Adalberto Hollerbach, ambas no Bairro São Francisco, é, talvez, umas das ruas mais antigas de Teófilo Otoni.

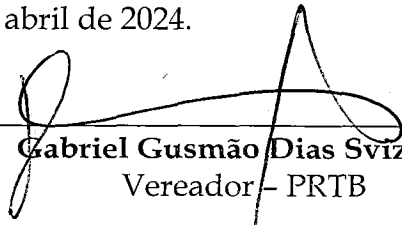
Tradicional e presente nas várias páginas da história da Cidade, a Rua João Lorentz recebeu tal nome informalmente há várias décadas atrás, sem, contudo, ter se tornado oficial, haja vista inexistir lei municipal específica para tal.

Atualmente, a legislação, especialmente para solução de assuntos imobiliários, impõe a necessidade da confirmação do logradouro público por lei municipal específica para o recebimento de protocolos relacionados ao serviço. Além disso, nomear logradouros públicos oficialmente, possibilita o Poder Público de fazer investimentos necessários para garantir, por exemplo, saneamento básico e outros serviços.

Inobstante à história, sabendo dos requisitos para proposta de PL que visa homenagear personalidade com nomes em prédios ou logradouros públicos, também é sabido que a Rua João Lorentz já possui tal nome há várias décadas, de modo que não foi possível localizar as informações, como local para emissão de certidão de óbito, justamente do homenageado.

Por tal motivo, peço aos Pares que considerem a história por trás da nomeação da Rua João Lorentz para, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, na invocação do costume, autorizarem a tramitação do presente Projeto de Lei que visa confirmar o nome do presente logradouro, com a mesma nomeação, sendo, tal providência, necessária para correção do erro administrativo, tendo sido, inclusive, solicitada por vários residentes da localidade, vide abaixo assinado em anexo.

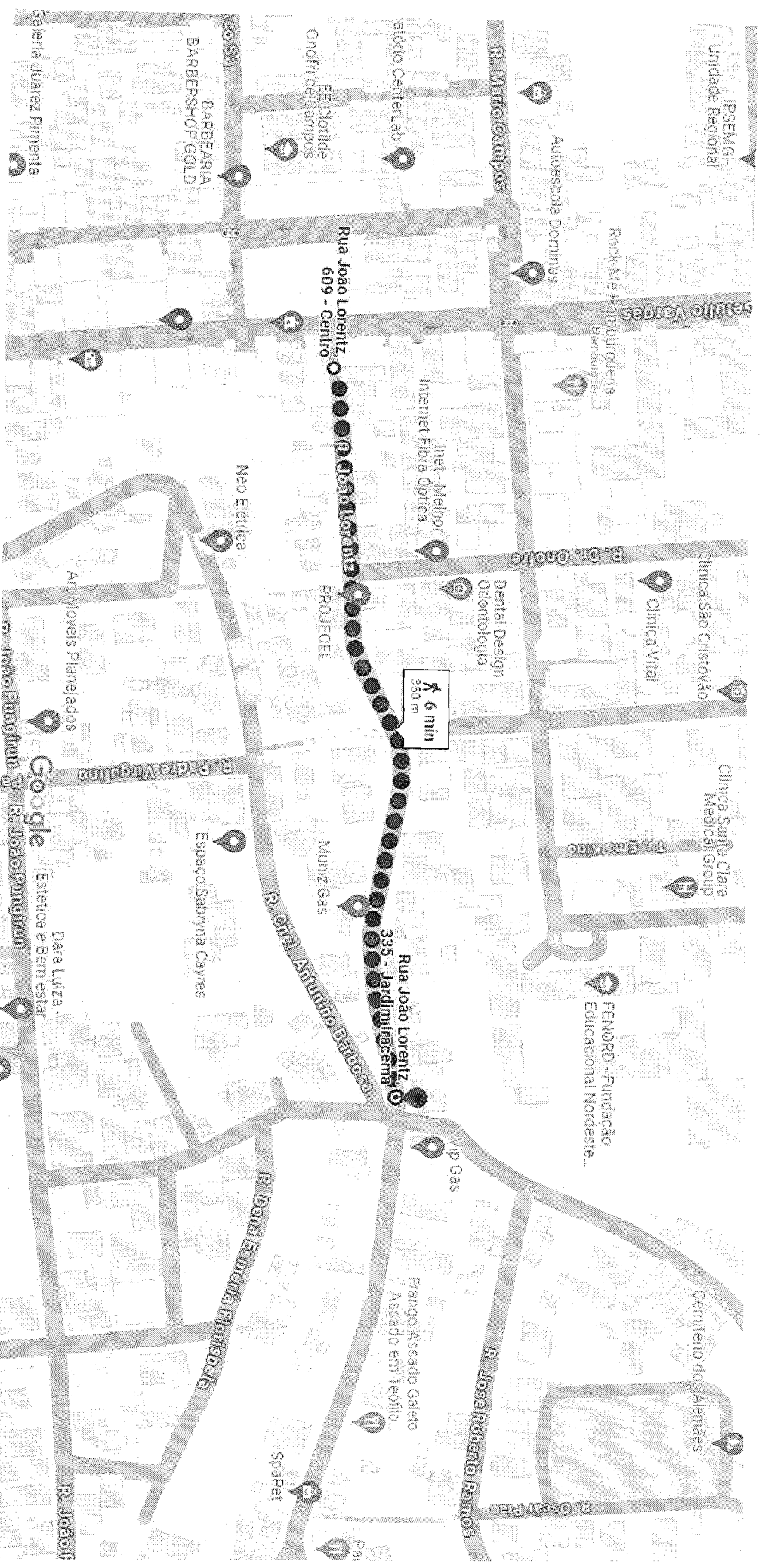
Sala das Sessões, 18 de abril de 2024.

  
Gabriel Gusmão Dias Svizzero  
Vereador - PRTB

**Gabriel Gusmão**  
**Vereador - PRTB**

# Google Maps

de R. João Lorentz, 609 - Centro, Teófilo Otoni - MG, 39801-112 a R. João Lorentz, 335 - Jardim Iracema, Teófilo Otoni - MG, 39801-112 A pé 350 m, 6 min



Dados do mapa ©2024 50 m